



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Lavras  
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA NORMATIVA PROGRAD Nº 177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a 5ª chamada para o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Lavras (UFLA), Campus Sede, para ingresso no semestre letivo de 2022/2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que existem vagas remanescentes da quarta chamada para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, em cursos de graduação do campus sede da UFLA; o previsto no item 5.3.1 do Edital nº 08/2022/COPS/DRCA/PROGRAD, de 15 de junho 2022; o previsto no item 6 do Edital nº 08/2022/COPS/DRCA/PROGRAD, de 15 de junho 2022; o previsto no item 15.6.1 das Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) disponibilizadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA); o previsto no item 15.7 da mesma IEMI; que a Instituição deve zelar pela eficiência da aplicação dos recursos orçamentários destinados à manutenção dos cursos de graduação; e **ad referendum** do Conselho de Graduação, resolve:

Art. 1º Determinar, em caráter de urgência, a realização de chamada extraordinária (5ª chamada) para matrícula inicial na UFLA, com a convocação do triplo do total de vagas disponíveis em cursos do Campus Sede, após a conclusão das chamadas anteriormente previstas e nos quais ainda exista lista de espera remanescente.

Art. 2º Autorizar a matrícula imediata, até que se alcance o limite das vagas disponíveis para cada curso, dos candidatos da 5ª chamada que, preencherem a Ficha Cadastro e a encaminharem com a documentação solicitada nas IEMI, respeitada a ordem de classificação para cada grupo de cota, bem como de ampla concorrência.

§ 1º A matrícula da 5ª chamada ocorrerá em conformidade com o caput deste artigo e com os procedimentos definidos nas IEMI, emitidas pela DRCA, de forma que, ocupadas todas as vagas disponíveis para os cursos, se encerrará o processo.

§ 2º Os ingressantes cuja análise documental identificar necessidade de complementação, deverão sanar as pendências dentro do prazo que será informado, via Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA), sob pena de cancelamento da matrícula.

§ 3º Os ingressantes das vagas reservadas cuja análise de requisitos para ocupação do grupo de cota específico, realizada nos termos regulamentares, resultar em não cumprimento dos critérios para admissão, terão a matrícula cancelada, mediante processo administrativo.

§ 4º Tendo sido ocupadas todas as vagas disponíveis para determinado curso e encerrado o processo de matrícula, os candidatos convocados na 5ª chamada que tiverem preenchido a Ficha

Cadastro e encaminhado a documentação solicitada dentro do prazo, serão notificados do encerramento do processo por meio do módulo de acesso ao candidato do SIG-UFLA.

Art. 3º Os estudantes matriculados de acordo com o artigo 2º deverão comparecer às aulas e demais atividades letivas dos cursos até o dia 11/11/2022, após estarem matriculados e buscar apoio na Coordenadoria da Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado para compensação da ausência na Recepção de Calouros.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria se aplicam também, no que couber, aos candidatos convocados na 4ª chamada que tenham, até o dia 27/10/2022, situação cadastrada no SIG-UFLA como “Pré-matriculado com pendências”, com exceção daqueles que estão em fase recursal sob análise da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), cujos resultados serão publicados até 04/11/2022.

Parágrafo único. Esses estudantes deverão comparecer às aulas e demais atividades letivas dos cursos até o dia 07/11/2022, após estarem matriculados, assim como buscar apoio na Coordenadoria da Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado.

Art. 5º Determinar que a DRCA emita retificação da IEMI, com as alterações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2022.

RONEI XIMENES MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação